Baixado Em: 23/11/2025

10/06/2025, 11:59

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceig.al.leg.ht/j.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ LEI N°. 7.672 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0214/2025 AUTOR: EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS, pessoa jurídica de direito privado, sem finslucrativos, inscrita sob o CNPJ 23.318.195/0001-18, com sede e foro na cidade deMaceió (AL), na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 65, Centro, Maceió/AL, CEP:57.020-680.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de maio de 2025.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: A445295D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/